

COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 458ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 05/11/2024**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A - Brasília - Distrito Federal, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios - CET, designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima quinquagésima oitava Reunião Ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular) e Márcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente).

Ausentes: Ausências justificadas: Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente) e Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente)

O Secretário-Executivo informa que os Suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de Titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

A Coordenadora declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos.

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- **Denúncia 1** (FC 194669570) - Goiânia/GO: A CET decide não admitir a denúncia por ausência de fato específico que possa caracterizar falta ética.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 8 da 451ª Reunião Ordinária** - (FC 192043152): Demanda CET-082/2024 - Processo 53180.035885/2024-39: A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não possibilitaram confirmar a prática de desvio ético.
- **Denúncia 2 da 453ª Reunião Ordinária** - (FC 191235233): Demanda CET-087/2024 - Processo 53180.040701/2024-52: A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não possibilitaram confirmar a prática de desvio ético.
- **Denúncia 5 da 456ª Reunião Ordinária** - (FC 193889751): Demanda CET-100/2024 - Processo 53180.043994/2024-20: A CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não possibilitaram confirmar a prática de desvio ético.

3. Procedimento de Apuração Ética:

- **Denúncia 3 da 449ª Reunião Ordinária** - (FC 189462188): Demanda CET-072/2024 - Processo 53180.033717/2024-17: - A CET decide aprovar o Relatório nº 53458143/2024 - CET-PRESI com a proposta de celebração de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP ou a continuidade da demanda em Processo de Apuração Ética - PAE.

4. Assuntos Gerais:

- Considerando a proximidade do término do mandato do Membro Suplente Márcio Yoshio Tazaki, em 30/11/2024, a Coordenadora Maria Aparecida Miranda propõe à CET a indicação do nome do atual titular do Departamento de Correição - DECOR, Senhor Amauty José Valença de Melo, para assumir como Membro Suplente, em conformidade com o MANORG - Mód. 3 Cap. 2 - Anexo 1 - Item 2 - Aprovada.
- Participação dos membros da CET: Sônia Maria Suzy Sousa, Tatiana de Souza Mundim Machado e José Barreto de Arruda Neto no XX Seminário Anual do Fórum Nacional de Gestão da Ética na Administração Pública - 2024, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 03 e 04/12/2024, sob a responsabilidade da FINEP - Inovação e Pesquisa - Minsitério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Aprovada.

E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada às dezessete horas e trinta e cinco minutos, da qual eu, Rômulo Reis do Nascimento, Secretário-Executivo, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética PRT/PRESI-389/2023	
JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023	SONIA MARIA SUZY SOUSA Membra Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-389/2023

MARCIO YOSHIO TAZAKI
Membro Suplente da Comissão de Ética – CET
PRT/PRESI-389/2023

RÔMULO REIS DO NASCIMENTO
Secretário-Executivo da Comissão de Ética - SECET
PRT/PRESI - 148/2024



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Membro**, em 14/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Coordenador**, em 22/11/2024, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Reis do Nascimento, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/12/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 07/02/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membra**, em 10/02/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53477523** e o código CRC **10FFC73A**.